

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 38380

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 28981, de 26 de junho de 2020, REVOGA, a partir de 16 de julho de 2020, a Portaria nº **35898**, de 08 de janeiro de 2019, que concedeu à servidora **DANIELE DE CASTRO MEIRA**, Atendente de Escola, afastamento para tratar de interesse particular.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 16 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 138/2020 Nº LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL nº 824934. Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços visando à eventual aquisição de **MEDICAMENTOS** para atendimento de Mandados Judiciais – Tabela CMED, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, Prazo 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o Dia 07/08/2020, às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 07/08/2020 às 10:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Demais informações na Diretoria de Licitações – Avenida Santo Antônio, 2377 – Marília/SP ou pelo e-mail: pregao6@marilia.sp.gov.br. JUSTIFICATIVA: “tal solicitação visa atender aos pacientes atendidos através de mandado judicial pela Farmácia de Judicialização do Município”.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 140/2020. ID – BANCO DO BRASIL Nº824984. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de eletrocardiograma, destinado à Secretaria Municipal da Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o Dia 30/07/2020 às 09:00 horas. INÍCIO DO CERTAME DO PREGÃO: DIA 30/07/2020 às 09:30 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, Avenida Santo Antonio, n.º 2377, Bairro Somenzari, Marília/SP–CEP:17506-040 ou pelo e-mail: pregao5@marilia.sp.gov.br. O Edital também estará disponível no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1>. JUSTIFICATIVA: Justifica-se tendo em vista a necessidade de realizar manutenções e reparos nos equipamentos das UBS/USFs e nos diversos setores da Secretaria.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 141/2020. Nº DA LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL: **824697**. Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. Prazo 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 31/07/2020 às 08:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 31/07/2020 às 09:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Demais informações na Diretoria de Licitações – Av. Santo Antônio, 2377, CEP 17506-040, Marília/SP, ou pelo email: pregao7@marilia.sp.gov.br. Justificativa: Os medicamentos serão utilizados nas Farmácias Municipais, no SAMU, Unidades de Saúde e P.A.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 143/2020. ID - BANCO DO BRASIL Nº 825035. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição cadeiras de área, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 30/07/2020 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: Dia 30/07/2020 às 09:30 horas, no Portal Banco do Brasil, site www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Demais informações na Diretoria de Licitações – Av. Santo Antônio 2377 ou pelo e-mail pregao1@marilia.sp.gov.br. JUSTIFICATIVA: As cadeiras serão utilizadas para atender as Unidades de Saúde do Município.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Saúde

ATA DE JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 004/2019. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção, cadastro e modernização do parque de iluminação pública do Município de Marília. Conforme descrição contida no Anexo I, Termo de Referência. ATA DE JULGAMENTO FINAL DAS

PROPOSTAS – Após aprovação das Amostras e da Prova de Conceito, pela equipe Técnica, a Comissão Permanente de Licitação julgou o seguinte: fica mantida a classificação constante da Ata de Julgamento de proposta publicada dia 04 de julho de 2020. O objeto licitado deverá ser adjudicado à empresa CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, com o valor Global de R\$ 11.004.782,69, condição de pagamento, validade da proposta, prazo de execução e garantia, conforme Edital. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para intenção de manifestação de RECURSOS. Todas as ATAS em suas íntegras estão disponíveis no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Informações email licitacao1@marilia.sp.gov.br.

CIDIMAR LUIZ FURQUIM

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato CG-1395/20 **Partícipe** Prefeitura Municipal de Marília **Partícipe** SUPERMERCADO PAULISTA DE MARÍLIA LTDA **Assinatura** 16/07/20 **Objeto** Termo de Cooperação para Instituição do Programa Adote Uma Praça (Tratamento paisagístico, urbanístico e a manutenção da área pública que compreende: canteiro central localizado na Avenida Guiomar de Novaes, esquina com a Rua Doutor Arnaldo de Toledo Barros, na cidade de Marília/SP, nos termos da Lei Municipal nº 8.241, de 29 de maio de 2018) **Vigência** 16/07/25 **Processo** Protocolo n.º 77.638/19.

Contrato Aditivo 01 ao CV-1150/19 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL – (FUMARES) / MUNICÍPIO DE MARÍLIA **Assinatura** 28/11/19 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do convênio para conjugação de esforços para a instalação, funcionamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de Dezembro de 2000 (Processo SEDS n.º 1282/2018) – (Bom Prato) **Vigência** 27/11/20 **Processo** Protocolo n.º 52.275/19.

Contrato Aditivo 02 ao CV-1150/19 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL – (FUMARES) / MUNICÍPIO DE MARÍLIA **Valor** R\$ 147.024,00 **Assinatura** 01/06/20 **Objeto** Acréscimo de 300 refeições (jantares), em caráter excepcional no período de 01/06/20 a 30/06/20 do convênio para conjugação de esforços para a instalação, funcionamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de Dezembro de 2000 (Processo SEDS n.º 1282/2018) – (Bom Prato) **Processo** Protocolo n.º 52.275/19.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SF Nº 03

(Estabelece normas para a aplicação do subitem 13.05 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Nº 889, de 20 de dezembro de 2019)

LEVI GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso I do parágrafo único do art. 7º da Lei Complementar nº 889, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 foi alterada pela Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016, referente aos produtos da indústria gráfica sujeitos aos impostos municipal (ISSQN) e estadual (ICMS);

CONSIDERANDO a necessidade de que seja propiciada orientação ao fisco e aos contribuintes relativamente aos procedimentos a serem adotados.

RESOLVE:

Art. 1º. Sujeitam-se ao ISSQN os serviços de impressos personalizados produzidos pela indústria gráfica ou similar, sob encomenda direta do usuário final, para o seu uso exclusivo, tais como: Notas Fiscais, fatura, duplicatas, cartões de visitas, formulário para pedido, lista de preços, folhas e envelopes para correspondências, talões de cheques, títulos de ações e assemelhados, folhetos, livretos, posters, ventarolas e assemelhados, caracterizadores de promoção ou propaganda de serviços, atividade ou produtos, e destinados a posterior distribuição.

Art. 2º. Não se sujeitam ao ISSQN nas saídas de impressos, mesmo que contenham o nome do encomendante, que devam integrar produtos destinados à industrialização ou comercialização, tais como: rótulos, etiquetas, bulas, embalagens, manuais técnicos e de instrução e assemelhados.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 01.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de julho de 2020

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA SF Nº 04

ESTABELECE NORMAS PARA O LANÇAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

LEVI GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso I do parágrafo único do art. 7º da Lei Complementar nº 889, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 53 da Lei Complementar Nº 889/2019, que compete privativamente aos Órgãos Fazendários e as repartições a eles subordinadas a constituição do crédito tributário;

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam adotados procedimentos comuns em todos os setores de responsáveis com relação ao lançamento, suspensão e demais providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Será de responsabilidade pela implantação/lançamento e demais providências com relação ao crédito tributário, o setor de fiscalização que der origem:

I – Lançamento do referido crédito tributário.

II – Lavratura e lançamento do auto de infração.

III – Lavratura da notificação de lançamento de constituição do crédito tributário.

Art. 2º. Em caso de impugnação do lançamento pelo sujeito passivo, competirá ao setor de origem pelo lançamento do crédito tributário a sua suspensão e demais providências.

Art. 3º. Caso seja deferida a impugnação, total ou parcialmente, competirá ao respectivo setor o cancelamento ou alteração do lançamento.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa Nº 02.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de julho de 2020.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB
Valdeci Fogaça de Oliveira
Diretor-Presidente

EXTRATOS DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019. Origem: Pregão Presencial 011/2019 Contratante: Emdurb/Marília. Contratada: RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ n.º 10.944.071/0001-04 – sediada na Rua Antonio de Queiroz ,573 – Bariri/SP: Locação de 03(três) veículos. Data de assinatura: 10/07/2020. Aditamento de Prazo. Validade: até 10/07/2021. Valor R\$ 1.630,00 mensais por veículo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Ramiro Bonfietti

Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br

E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br